

## **PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS AO PÁTIO DO GUINCHO**

**Acessar o PROTOCOLO ONLINE - 1DOC no Site [WWW.TAUBATE.SP.GOV.BR](http://WWW.TAUBATE.SP.GOV.BR)**

Para pedido de liberação do veículo removido ao pátio do guincho o **proprietário, condutor ou representante legal** devem encaminhar os documentos: **CNH, CRLV, ARV (Auto de Recolhimento de Veículo) e documentos que comprovem a regularização do veículo**

**O veículo será liberado pela Secretaria de Mobilidade Urbana mediante:**

1 – o prévio pagamento das multas e taxas ([www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) > multas de trânsito) e despesas relacionadas aos serviços de remoção e estadia (emitir guia no patio), além de outros encargos previstos na legislação específica, com amparo no Artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro;

2 – a liberação será concedida ao proprietário ou condutor mencionado no ARV (auto de recolhimento de veículo) admitindo-se na sua impossibilidade, liberação a seu representante legal, através de procuração. A procuração será aceita desde que tenha firma reconhecida em cartório, em conformidade com o disposto no artigo 654 do Código Civil/2002;

3 – para a regularização de infrações que dependam de órgãos licenciadores de veículos (DETRAN ou CIRETRAN) ou que estejam à disposição da autoridade judiciária ou policial, o veículo só será liberado mediante **apresentação de documento específico** (CRLV, memorando, ofício, requisição, etc.) da respectiva autoridade.

4 – Em princípio, os veículos retirados de circulação que requerem atenção quanto a manutenção, serão liberados, somente sobre guincho, para que sejam sanadas as irregularidades (Artigo 271, § 3º do CTB), com prazo determinado. Se, ao final do prazo, o usuário não apresentar o laudo de vistoria, deverá retornar o veículo ao pátio de recolhimento, sob pena de infração art. 195 do Código de Trânsito Brasileiro.

5 – Após o envio de toda documentação, será realizada a análise pela SEMOB, e estando de acordo, será enviado o **OFÍCIO DE LIBERAÇÃO** ao pátio e ao proprietário ou condutor do veículo com as orientações para prosseguir com a retirada do veículo. O ofício de liberação será emitido de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira até às 16h00.

6 – **Para retirar o veículo**, o proprietário ou seu representante legal munido de Procuração por instrumento público (vigente) ou particular com reconhecimento de firma por autenticidade, emitida nos últimos três meses, com poderes específicos para liberação e retirada do veículo, deverá dirigir-se ao pátio e apresentar os documentos originais ou cópia autenticada.

- Oficio de Liberação, expedido pela SEMOB;
- CRLV, Certificado de propriedade ou recibo de compra e venda do veículo;
- CNH (**caso o proprietário ou seu representante legal não possuam habilitação, deverão ser acompanhados por indivíduo habilitado**);
- No caso de Pessoa jurídica além dos documentos acima, é necessária a apresentação do Contrato Social ou Requerimento do empresário e procuração por instrumento público do responsável pela empresa dando poderes para pessoa física fazer a retirada.

Os documentos serão verificados e o pátio emitirá o boleto de cobrança, que será pago pelo proprietário na forma de pagamento que o pátio dispuser.

8 – Após o pagamento o proprietário será encaminhado ao veículo, para vistoria do mesmo, a fim de atestar as condições do veículo e somente após a vistoria o proprietário assinará o termo de entrega, atestando se concorda ou não com as condições do veículo;

9 – Os veículos removidos a qualquer título que não forem reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias serão levados a leilão, conforme o que preconiza o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

Telefones de contato:

Secretaria de Mobilidade Urbana – (12) 3625-5103

Pátio Taubaté – 3624-2567 / 3624-2567 e-mail: [pvd.taubate@gmail.com](mailto:pvd.taubate@gmail.com)